



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALCATEIRA SEGURANÇA EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCATEIRA SEGURANÇA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.836.419/0001-43, com sede na Rua Jose Herminio Visconcini, 429 Sala 02, Centro, CEP 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio - PR, telefone (44) 998215899/ 991534662, e-mail: destakingressos@gmail.com, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Gilmar Amancio dos Santos, inscrito no CPF 005.523.269-84 e RG 7.380.397-7, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Pregão Presencial nº 77/2019, objetivando Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Segurança Privada Desarmada para Eventos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, a alteração da Fiscal Substituta da ARP 313/2019, conforme segue:

- A gestão da ARP será de responsabilidade da Senhora Gracielli Demartini - CPF 044.883.909-19 - RG 7.553.986-0 - Chefe do Departamento de Cultura.
- Como Fiscal da ARP o Senhor Luiz Sérgio Ferreira - CPF 577.620.079-20 - RG 4.113.895-5 - Chefe do Departamento de Esporte.
- Como substituto do fiscal o Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe - CPF 052.026.259-01- RG 8.746.723-6.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços fica alterada em virtude da solicitação da Gestora do Contrato Senhora Gracielli Demartini - Diretora do Departamento de Cultura, através do Memorando 3.705/2019, no qual solicita a troca da fiscal substituta da ARP, com fundamento legal no Artigo 58, Inciso I, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



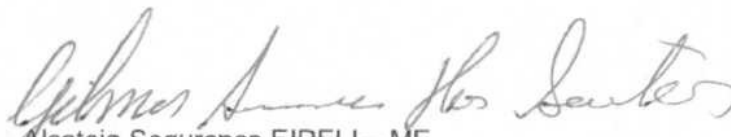
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 23 de janeiro de 2020.


Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


Alcateia Segurança EIRELI - ME
Gilmar Amancio dos Santos - Representante Legal
Contratada

Gracielli Demartini
Gestora da Ata

Luiz Sérgio Ferreira
Fiscal da Ata

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal Substituto da Ata

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 313/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Alcateia Segurança EIRELI – ME. CNPJ: 18.836.419/0001-43. Objeto: Alteração da Fiscal Substituta da ARP 313/2019. Novo Fiscal: Luis Eduardo Berlanda Andolhe. Origem: Pregão Presencial nº 77/2019. Fundamento Legal Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gilmar Amancio dos Santos, pela Empresa.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – CIRUSPA

[illegible][illegible]

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 313/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Alcatéia Segurança EIRELI - ME. CNPJ: 18.836.419/0001-43. Objeto: Alteração da Fiscal Substituída do ARP 313/2019. Novo Fiscal: Luis Eduardo Barbalho Andolfi. Origem: Pregão Presencial nº 77/2019. Fundamento Legal Artº 58 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 23/01/2020. Assinam: Álvaro Denis Cam Scatena, pelo Município e Gilmar Amarco dos Santos, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 313/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Alcateia Segurança EIRELI – ME. CNPJ: 18.836.419/0001-43. Objeto: Alteração da Fiscal Substituta da ARP 313/2019, Novo Fiscal: Luis Eduardo Berlanda Andolhe. Origem: Pregão Presencial nº 77/2019. Fundamento Legal Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gilmar Amancio dos Santos, pela Empresa.

Cod321800

II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2020.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:FB5EDA71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
36/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 TOMADA DE
PREÇOS Nº 06/2019

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CAIUÁ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019

LEIA SE:

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CAIUÁ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2020, e o prazo de vigência em até 121 (cento e vinte um dias), contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:8FF44628

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2020

DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria nº **054/2019**, de 02 de outubro de 2019.

Artigo 2º- Referida portaria designava servidores para compor comissão especial, visando a classificação em credenciamento de engenheiros.

Centenário do Sul, 28 de janeiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:181D4D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - EDITAL 01-2020
PP VEICULO CONSELHO TUTELAR

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 13 de fevereiro de 2020, às 10:00(dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SER DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Gênero: Veículo automotor. Valor máximo: R\$ 62.597,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:309B57B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 313-2019 - ALCATEIA
SEGURANÇA EIRELI ME

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 313/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Alcateia Segurança EIRELI - ME. CNPJ: 18.836.419/0001-43. Objeto: Alteração da Fiscal Substituta da ARP 313/2019. Novo Fiscal: Luis Eduardo Berlanda Andolhe. Origem: Pregão Presencial nº 77/2019. Fundamento Legal Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Gilmar Amancio dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B8F5E874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 28.209/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Municipal Leonardo Daneluci, Matrícula nº 14.013, conforme sanção disciplinar prevista no Inciso IV do Art. 187, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 27 de Janeiro de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Janeiro de 2020.